



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –

Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 55, DE 02 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a Progressão Funcional na Tabela de Enquadramento do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação para mudança de nível, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora **JUSCELENE MÁXIMO**, a progressão funcional, com mudança de nível 02 para a nível 03, conforme evolução funcional de docentes apresentada, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.768, de 24/11/2015, Art. 65, 66 item I, Art. 67 – Inciso II e art. 68 – Inciso II, Decreto nº 2.513, de 30/05/2016, passando ter o seguinte enquadramento:

Enquadramento	Situação Anterior	Situação Atual
Faixa.....	02	03
Nível.....	01	03
Salário Base.....	R\$ 3.333,60	R\$ 3.333,60
Graduação 10%.....	R\$ 333,36	R\$ 333,36
Pós Graduação 5%	R\$ 166,86	R\$ 166,86
Evolução Funcional de 6%.....	R\$ 0,00	R\$ 200,02
TOTAL:	R\$ 3.833,64	R\$ 4.033,84

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 02 de Maio de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.